

RESOLUÇÃO CME 16/2015

Dispõe sobre alteração do Calendário Oficial das Escolas Públicas Municipais e/ou Conveniadas.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Feira de Santana, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art.1º - Qualquer alteração no Calendário Letivo Oficial feita pelas Escolas Públicas Municipais e/ou Conveniadas, só será permitida quando encaminhada para apreciação e aprovação deste órgão colegiado, qual seja, no início de cada semestre do ano letivo e/ou com, no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, para casos especiais, acompanhada de ata assinada pelo gestor e demais segmentos da comunidade escolar.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Feira de Santana 15 de setembro de 2015.

Profa. Rosana Fernandes Falcão
Presidente do Conselho Municipal de Educação